# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, **NOME DO(A) ESTUDANTE**, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A),** brasileiro(a), **ESTADO CIVIL**, RG n.º **XXX** SSP/**XX**, CPF nº **XXX**, residente na **XXX**, CEP **XXX**, na cidade de **XXX**, acadêmico(a) do curso de Gestão Ambiental da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – pessoa jurídica de direito público na modalidade de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 11.153 de 29/07/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes 1.761 em Dourados, MS, CEP: 79825-070, doravante denominada **UFGD**, neste ato representada, por força Art. 67 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução n° 53/2010-CEPEC/UFGD), pelo Coordenador de Estágio do Curso de Gestão Ambiental, Professor Sandro Menezes Silva, RG n.º 1.831.237-9 SSP/PR, CPF n.º 587557809-20, e a **(NOME DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**), inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXX**, com sede na rua (**ENDEREÇO COMPLETO, COM MUNICÍPIO, ESTADO E CEP**), neste ato, representada por (**NOME COMPLETO, RG E CPF**), doravante denominado **CONCEDENTE**, firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório,** entendendo esta forma de estágio como aquela que se constitui em componente curricular indispensável para conclusão do curso**,** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e a Resolução CEPEC139/2014 nos seguintes Termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito como **estagiáriO(A)** o(a) acadêmico(a) comprovadamente matriculado(a) e frequente no curso de graduação em Gestão Ambiental da **UFGD**, cujas atividades deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, e, caso haja, com o Acordo de Cooperação Técnica nº **XXX**.

# CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio tem como objetivo possibilitar ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)** aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dentro de sua área de formação acadêmica, em situações reais de trabalho.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de 216 horas, iniciando-se em **(MÊS E ANO)** e terminando em **(MÊS E ANO)**, com a jornada diária de 6 horas e semanal de 30 horas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será determinada de comum acordo entre a estudante e a **CONCEDENTE**, sempre com a interveniência da UFGD, a qual poderá ser de até 30 horas semanais.

# CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado ficam acordadas as seguintes obrigações:

**4.1 – Do(a) Estagiário(a):**

1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
3. Elaborar e entregar para posterior análise da **UFGD** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
4. Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pelas instituições partícipes, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
5. Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
6. Comunicar aos responsáveis pelo estágio nas instituições partícipes as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
7. Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
8. Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
9. Publicar informações acerca da instituição concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;
10. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores das instituições partícipes e os princípios éticos da profissão;
11. Ressarcir a instituição concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
12. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
13. Comunicar à instituição concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na concedente;
14. Comunicar, expressa e formalmente, às instituições partícipes o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

**4.2 - Da CONCEDENTE:**

1. Proporcionar condições físicas e materiais adequados, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do(a) estudante nas atividades do estágio;
2. Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
3. Permitir que o professor-orientador e/ou profissionais devidamente credenciados pela Universidade de origem do estágio realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
4. Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o(a) estagiário(a) estiver vinculado fatos relacionados a comportamentos inadequados do(a) estagiário(a), como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
5. Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio.

**4.3 - Da UFGD:**

1. Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

# CLÁUSULA QUINTA

Não haverá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/08.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício entre os partícipes e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

# CLÁUSULA SEXTA

O(A) estudante será desligado(a) do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

1. Automaticamente, ao término do compromisso;
2. Não comparecimento, sem motivo justificados, por mais de 5 dias consecutivos ou 5 dias intercalados, no período de um mês, ou por mais de 30 dias durante todo o período do estágio;
3. Conclusão ou interrupção do curso na **UFGD**;
4. A pedido do(a) estagiário(a);
5. Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **CONCEDENTE**;
6. Por conveniência da **CONCEDENTE**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, depois de decorrida terça parte do período previsto para realização do estágio;
7. Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
8. Quando o(a) estagiário(a) deixar de cumprir o disposto neste Termo;
9. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **CONCEDENTE** comunicará o fato à **UFGD** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A **UFGD** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do(a) estagiário(a) do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

# CLÁUSULA SÉTIMA

Será definida entre o(a) professor(a) orientador(a) e o supervisor do estágio a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

# CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados /MS, 21 de dezembro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Supervisor(a)** |  | **Estagiário(a)** |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **Orientador(a)** |
|  |

|  |
| --- |
| Sandro Menezes Silva  **Coordenador de Estágio**  **Curso de Gestão Ambiental**  **UFGD** |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome:**RG: |  | **Nome:** RG: |